

Lei nº 248

AutORIZA OBRAS CREDITADAS ESPECIAL  
E DAS OUTRAS INICIATIVAS.

A Câmara Municipal de Santo  
do Norte, por seus representantes de  
autoridade, e seu Prefeito Municipal, sancionam  
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Muni-  
cipal autorizado a proceder o pagamento  
devido aos funcionários dispendidos  
por esta Prefeitura e reintegrados, ja  
na mesma, em data de 27-10-76.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas  
previstas no Artigo anterior desta Lei, fo-  
recebido o Chefe do Departamento de despesas a  
importância de até R\$ 133.695,30 (cen-  
to e trinta e três mil, seiscentos e  
noventa e cinco Cruzados e Trinta  
Centavos), através de Crédito Especial,  
mediante anulação de dotações.

Artigo 3º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário, esta Lei entra em  
vigor, na data de sua pu-  
blicação.

Prefeitura Municipal de Santo

ra do Norte em 11 de  
brs de 1977.

x José José Stein

JOSE JESUS STEIN  
PREFEITO MUNICIPAL.